



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
 Departamento de Ciências Administrativas - DCA
 Rua Washington Luiz, 855 - Bairro Centro - CEP 90010460 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
 2º andar

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Área de Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas – Administração - Administração de Empresas

Complemento da Área de Conhecimento: Finanças

Regime: 40 horas

Escolaridade Mínima: Mestrado

Requisitos: Mestrado em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia.

Modalidades de Avaliação: Prova Escrita Eliminatória (Peso: 5) e Análise de Currículo (Peso: 5).

DISPOSIÇÕES DA PROVA ESCRITA

- A prova escrita terá **peso 5 (cinco)**.
- A prova escrita será eliminatória. A nota mínima para aprovação será 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- Haverá sorteio de um único ponto para todos os candidatos (ver programa para prova escrita), sobre o qual os candidatos terão que dissertar. O sorteio deverá ser realizado de maneira pública.
- A prova deverá ter início em um prazo não superior a 15 (quinze) minutos após o sorteio do ponto e terá a duração de 2 (duas) horas.
- Haverá consulta a material bibliográfico de domínio público. O tempo de consulta será de 0,5 (meia) hora. O material a ser consultado será conferido pela banca examinadora no ato de instalação do processo seletivo.
- A prova escrita será manuscrita com caneta azul ou preta.
- A avaliação da Prova Escrita pela Comissão Examinadora dar-se-á em sessão não pública.
- A avaliação da Prova Escrita respeitará os seguintes critérios objetivos:

Critério	Pontuação máxima	Pontuação atribuída pelo examinador
Aderência ao tema proposto	2,00	

Critério	Pontuação máxima	Pontuação atribuída pelo examinador
Demonstração do domínio, da amplitude e do aprofundamento do conteúdo acadêmico proposto	2,00	
Observância dos princípios científicos norteadores da área específica do concurso	2,00	
Utilização adequada de apoio teórico, observando a perspectiva crítico-analítica	2,00	
Domínio de redação e linguagem	1,00	
Coerência e objetividade	1,00	

PROGRAMA PARA PROVA ESCRITA

1. Risco e retorno
2. Títulos de renda fixa
3. Títulos de renda variável
4. Estrutura e custo de capital
5. Política de dividendos

DISPOSIÇÕES DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

- A análise de currículo terá **peso 5 (cinco)**.
- No ato de instalação do processo seletivo, o candidato deve entregar seu *Curriculum Vitae* documentado (com cópias simples dos comprovantes). Não é permitida a complementação documental após a instalação. A análise curricular será realizada em sessão não pública.
- A avaliação do *Curriculum Vitae* respeitará os seguintes itens:

	Pontuação
Títulos acadêmicos	
I.1 Mestrado	2,0
I.2 Doutorado	3,0

Subtotal I	Até 3,0
Experiência profissional	
II.1 Experiência docente (incluindo estágios docentes)	2,0
II.2 Experiência profissional na área do concurso	0,5
II.3 Atividades de pesquisa e/ou extensão (coordenação de projetos, membro de projeto de pesquisa, bolsista em projeto de pesquisa)	0,5
Subtotal II	Até 3,0
Produção Intelectual	
III.1 Produção intelectual na área do concurso	4,0
Subtotal III	Até 4,0
TOTAL	Até 10,0

Disposições para o cálculo das notas de currículo:

1. Para o item I (Títulos acadêmicos) será considerada somente, para critérios de pontuação, a maior titulação apresentada.
2. Nos itens II (Experiência profissional) e III (Produção intelectual) será atribuída nota de 0 (zero) até o limite de cada item de acordo com a documentação comprovada pelo candidato.
3. Os subtotais de cada item (I, II e III) serão somados totalizando a nota de cada candidato.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Considerar-se-ão habilitados os candidatos que alcançarem nota final mínima 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e não tiverem nota final 0 (zero) em nenhuma das modalidades de avaliação realizadas.
- Dúvidas sobre as provas devem ser direcionadas por e-mail ao departamento, conforme dados de contatos divulgados na página do edital de abertura.
-



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO ZILIO ABDALA**, **Chefe do Depto de Ciências Administrativas da Escola de Administração**, em 09/02/2023, às 10:11, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **4501091** e o código CRC **F07C2ADD**.
